



**República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmares do Sul**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024  
EDITAL 7.347/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Modo de disputa: aberto – Orçamento sigiloso**

Processo Administrativo: 429/2024

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de grama em leiva, cujas especificações encontram-se no Termo de Referência anexo.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 15 de abril de 2024, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação para aquisição de grama em leiva conforme termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Grama em leiva (m <sup>2</sup> ) Esmeralda	M <sup>2</sup>	1500

**2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

**2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização deste pregão, sempre no horário de expediente (entre 8h e 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 09 de abril de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

RODRIGO MACHADO MARTINS  
Secretário de Administração

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº.....

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

**Necessidade da Secretaria:** A aquisição se faz necessária para serem utilizados nos eventos esportivos da Secretaria de Turismo, que demandam deste material para que aconteçamos jogos do Campeonato Municipal.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de grama em leiva (m<sup>2</sup>) esmeralda conforme especificação e quantitativos abaixo especificados e as condicionantes estabelecidas neste termo de referência:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Grama em leiva (m <sup>2</sup> ) Esmeralda	M <sup>2</sup>	1500

Os quantitativos solicitados para o processo referem-se ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo realizado no campo municipal no distrito da Granja Vargas.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de grama em leiva (m<sup>2</sup>) esmeralda, para eventos esportivos municipais da Secretaria de Turismo. O presente se destina a atender às demandas dos campeonatos esportivos realizados pelo município no campo municipal.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Turismo, cultura, desporto e lazer, tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pela administração, no que se refere aos campeonatos do município, com vista na promoção de cultura, desporto e lazer. Desta forma, a solução proposta é a aquisição de grama em leiva (m<sup>2</sup>) esmeralda, para atender as necessidades dos eventos esportivos da Secretaria de Turismo.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

#### **4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Será realizada por intermédio de servidor designado através de Portaria, para a fiscalização do serviço.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento pela mediana dos preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

#### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento referente a aquisição de material será em até 10 (dez) dias após a entrega do produto.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, a futura aquisição será selecionada mediante dispensa de licitação.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 22.705,00** (Vinte e dois mil, setecentos e cinco reais).

Conforme estimado em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando que teve como base valores do LicitaCon RS e Painel de Preços, assim observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

09: Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

09.02: Departamento de Apoio ao Esporte Amador

2139: Manutenção do Desporto Amador 3.3.90.30.00:

Material De Consumo - 524

3.3.90.30.24.00.00 Material Para Manutenção De Bens Imóveis – 2257

Palmares do Sul, 27 de março de 2024.

Fernando Handschunch Pinto  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer